



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 33/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 29/19**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2.568, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

206
08112019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Ficam os Anexos I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, o Anexo II – Programas Governamentais – Metas/Custos e o Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 2.568, de 20 de outubro de 2017, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 11 de junho de 2019.

Fábio Luiz da Silva Rhormens

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes

Secretária Legislativa

